



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 048/2022, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 041/2021 QUE ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO E A EMPRESA **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de Aditivo de aumento de quantitativo do Contrato Nº 048/2022, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO pessoa jurídica de direito público, CNPJ Nº 29.578.957/0001-00 neste ato representada (o) por sua autoridade maior a secretaria Sra. DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, portadora do CPF nº697 786 202 53, residente na Frei Raimundo Croni, centro, CEP 68143 000, neste Município de Belterra - Pará e do outro lado a EMPRESA **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nome fantasia: LIDER C.S, sediada à AV. Borges Leal nº 2250, Bairro: Aparecida CEP: 68.040-075, Santarém - PA, Inscrita no **CNPJ sob nº 11.965.972/0001-37**, fone (93) 99154-8541, e-mail: lider.cs@hotmail.com, neste ato representado por Bruno Pinto dos Santos, portador do RG sob nº 4299015, e do CPF sob nº 725.255.092-34, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO** do contrato 048/2022 com fundamento no art. 57, 58, e 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento aumento de quantitativo pertinentes ao contrato nº 048/2022, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE LANCHAS E AUTOMÓVEIS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SEMED E OS ÔNIBUS PERTENCENTES AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA, COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE LAVAGEM** com fundamento art. 65 da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Conforme descrição abaixo:

LOTE 2 – MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO MICRO-ÔNIBUS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DO CONTRATO	%	QUANT. ADITIVA DA	VALOR NO CONTRATO	VALOR ADITIVADO
03	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 04 (Quatro) VEICULOS TIPO MICRO-ÔNIBUS: MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO DE FAB/MOD. 2013/2014, PLACAS: OTR-0829/OTQ-5121; MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 ESC, ANO DE FAB/MOD. 2011/2012, PLACA: OFQ-1105; MARCOPOLO/VOLARE V8L ESC, ANO DE FAB/MOD. 2008/2009, PLACA: JVV-2366. Descrição do serviço: troca de óleo do motor, óleo para caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores, filtros, suspensão. Sistema de freios, direção, para-brisa, troca de peças em geral.	H/ HOMEM	175	25%	43,75	R\$ 63,00	R\$ 2.756,25
04	Peças e Acessórios	UN	1	25%	R\$ 14.000,00	R\$ 56.000,00	R\$14.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ (MF)29.578.965/0001-48

Divisão de Licitação e Contratos PMB

VALOR ADITIVO LOTE 2

R\$ 16.756,25 (dezesesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 5- MANUTENÇÃO VEICULAR - TIPO VEÍCULO UTILITARIO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE DO CONTRATO	%	QUANT. ADITIVA DA	VALOR NO CONTRATO	VALOR ADITIVADO
09	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) VEICULO MARCA/MODELO: FIAT/UNO MILLE WAY ECON, ANO DE FAB/MOD. 2011/2012, PLACA: OCA-0728. Descrição do Serviço: troca de óleo de motor, óleo para caixa de marcha, óleo hidráulico, óleo de freio, limpeza e troca de filtros do ar condicionado, bateria, extintores, filtros, suspensão, sistema de freios, direção, para-brisa, troca de peças em geral.	H/ HOMEM	49	25%	12,25	R\$ 45,00	R\$ 551,25
10	Peças e Acessórios	UN	1	25%	R\$ 2.625,00	R\$ 10.500,00	R\$2.625,00

VALOR ADITIVO LOTE 5

R\$ 3.176,25 (três mil, cento e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Dotação Orçamentária): As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no exercício 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do valor): O valor do presente termo Aditivo é de **R\$ 19.932,50 (dezenove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor que será somado ao contrato inicial que passará a ter o Valor global de **R\$ 99.662,50 (noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (TRÊS) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 21 de outubro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação Cultural e Desporto
CNPJ N° 29.578.957/0001-00
CONTRATANTE

J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N°11.965.972/0001-37
CONTRATADA